

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CEE N° 04/84

Aprova o Projeto "Construções Escolares Despesa de Capital", no valor de Cr\$ 43.591.822.000,00, que integra o Plano de Aplicação dos Recursos da Quota Estadual do Salário-Educação, referente ao exercício de 1984, objeto da Deliberação CEE n° 01/84 e do Parecer CEE n° 128/84.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso li do artigo 29 da Lei Estadual n° 10.403, de 6 de julho de 1971, e considerando os termos do Parecer CEE n° 277/34 da Câmara de Primeiro Grau, aprovado em Sessão Plenária de 8/3/84,

DELIBERA:

Artigo 1° - Fica aprovado o Projeto "Construções Escolares-Despesa de Capital" que integra o Plano de Aplicação de Recursos da Quota Estadual do Salário-Educação, exercício de 1984, e autorizada a Secretaria da Educação a aplicar, pelos órgãos competentes, e no ensino de 1° grau, a verba de Cr\$ 43.591.822.000,00 (quarenta e três bilhões, quinhentos e noventa e num milhões, oitocentos e vinte e dois mil cruzeiros), provenientes dos referidos recursos e distribuídos a construção, reformas, compra de equipamentos e material permanente para a rede escolar.

Artigo 2°-O Parecer CEE n° 277/84, bem como os documentos contidos no Processo-CEE n° 2527/83, fica fazendo parte integrante desta Deliberação.

Artigo 3° - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Os Conselheiros Lionel Corbeil e Sölon Borges dos Reis apresentaram Declaração de Voto.

Sala "Carlos Pasquale", em 08 de março de 1984

a) Cons. Célio Benevides de Carvalho Presidente